



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Parecer Complementar – Controle Interno

Responsável: Diretor Jurídico Legislativo em razão do acúmulo das atribuições inerentes à Diretoria Administrativa, conforme determinado pela Portaria n. 05, de 18 de fevereiro de 2025.

Viagem n. 06/2025 (vinculada à viagem n. 03/2025), requerida pelo Vereador David Cauã Mendes Costa: solicitação de adiantamento de viagem, de 14 de fevereiro de 2025.

Obs.: relatório complementar apresentado em defesa.

Análise do Relatório Complementar de Viagem

- Prestação de Contas Satisfatória
- Prestação de Contas Parcialmente Satisfatória
- Prestação de Contas Insatisfatória

Na análise da viagem n. 06/2025, esta Diretoria Jurídica, no exercício da controladoria interna, entendeu a prestação de contas como insatisfatória, devido à ausência de documentação probatória no relatório da viagem. Não obstante o Vereador afirmasse ter se reunido com o Deputado Estadual Antônio Dirceu Dalben e ter conseguido recursos para a saúde do Município, não havia no processo nada que o comprovasse.

Por conseguinte, em razão da rejeição da prestação de contas, sugeriu-se à Presidência da Câmara que, atendendo a ampla defesa e o contraditório, oportunizasse ao Vereador o direito de apresentar suas justificativas e explicações. Então, o Vereador David Cauã Mendes Costa anexou em resposta relatório complementar, no qual, além de fotos junto ao Deputado Estadual, apresentou um ofício do gabinete parlamentar comunicando a destinação de emenda ao Município de



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Dois Córregos no montante de R\$100.000,00 para serem aplicados em ações da área da saúde.

Assim sendo, considerando as justificativas apresentadas no relatório complementar e a documentação anexa, revê-se a decisão anteriormente proferida para considerar a prestação de contas satisfatória.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=S3RA195C086D74EY>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: S3RA-195C-086D-74EY

